

4.10 Quanto às entregas dos itens: Gêneros de alimentação perecíveis (carne): deverá ser semanalmente, após a solicitação;

4.11 A entrega dos gêneros perecíveis deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas e de gêneros não perecíveis de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação da ordem de compra de acordo com a cláusula 10.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 1.8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ 202.129,58 (duzentos e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

7.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ☐ o prazo de validade;
- ☐ a data da emissão;
- ☐ os dados do contrato e do órgão contratante;
- ☐ o período respectivo de execução do contrato;
- ☐ o valor a pagar; e
- ☐ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.11 PRAZO DE PAGAMENTO:

7.11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.11.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.12 FORMA DE PAGAMENTO:

7.12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12.6 A administração fará avaliação da execução do objeto.

7.12.7 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada.

7.12.8 O pagamento se dará por meio de depósito em conta corrente declarada pela contratada:

7.12.9 O item uma vez entregue e aceito, será pago, apresentando a CONTRATADA a respectiva nota fiscal, constando o nome do banco, agência, número da conta e da nota de empenho.

7.12.10 Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância que desaprove a quitação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE:

8.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nas condições a seguir:

8.2 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial (IPCA) ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato;

8.3 O reequilíbrio de preços/revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do



aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não.

8.4 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

8.5 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245 ou através do e-mail: contratos@paragominas.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante;

9.2 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

9.3 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

9.4 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

9.5 Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos itens, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

9.6 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Paragominas obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

9.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos itens contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela

CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

9.8 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou irregularidades nos produtos, como data de validade vencida, embalagens danificadas ou falta de refrigeração adequada", prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

9.9 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

9.10 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos itens/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

9.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

9.12 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2 Efetuar a entrega do objeto, nos prazos e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, da proposta e ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia se houver;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente instrument/T.R;

10.1.6 Comunicar à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação;

10.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.11 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;

10.1.12 Permitir a fiscalização do contrato;

10.1.13 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação; contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.1.14 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE;

10.1.15 A contratada fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o atraso na disponibilização dos itens em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

11.1.9 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Parágrafo único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste instrumento/Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.4 a 11.1.6 e 11.1.8 a 11.1.12;

c) Multa de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 11.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;

d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 11.1.3 (inexecução total do contrato).

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 e 11.1.7 deste instrumento/Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

F) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste instrumento/Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Regional.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficaré ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 Para as despesas referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias:

13.1.1 Exercício 2026

13.1.2 Atividade 0701.082440009.2.032 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC);

13.1.3 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

13.1.4 Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 131.686,55;

13.1.5 Recurso:C/C: 54.504-X

13.1.6 Atividade 0701.082440009.2.031 Bloco da Proteção Social Básica;

13.1.7 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

13.1.8 Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 59.991,95;

13.1.9 Recurso:C/C: 50.282-0

13.1.10 Atividade 0701.082440009.2.030 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

13.1.11 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

13.1.12 Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 6.936,13;

13.1.13 Recurso: C/C: 50.278-2

13.1.14 Atividade 0701.081220009.2.019 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social;

13.1.15 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

13.1.16 Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 3.514,95;

13.1.17 Recurso: C/C: 39.307-X

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 Eventuais altercates contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO:

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no site oficial do Prefeitura Municipal de Paragominas, na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Paragominas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGOMINAS/PA, 04 de maio de 2026.

MARIA
ROSILENE DOS
REIS
OLIVEIRA:63205-
734220

Assinado de forma
digital por MARIA
ROSILENE DOS REIS
OLIVEIRA:63205734220
Data: 2026.05.04
15:18:35 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
CONTRATANTE

L C DE C AZEVEDO -ME
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2025
CONTRATO Nº 662/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000957	MAÇÃ (KG) - MARCA.: IN NATURA NACIONAL	QUILO	400,00	16,350	6.540,00
005775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A V ÁCUO DE 1KG OU 2 KG - MARCA.: FR COXA E ANTECOXA DE FRANGO PROVENIENTE DE AVES SADIAS, COM O REGISTRO NO S.I.F, LIMPAS, SEM RESTOS DE VÍSCERAS, MUSCULATURA FIRME, ADERENTE AO OSSO, PELE ÍNTegra E NÃO PEGAJOSA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA (AMARELO-PARDO), SEM MANCHAS AZUIS OU ESVERDEADAS E SABOR PRÓPRIO. PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E PELES E DEVERÃO SER ENTREGUES RESFRIADAS E EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, APROPRIADO PARA ESTE FIM, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	QUILO	900,00	14,990	13.491,00
006573	OVOS BRANCO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS) - MARCA .: YABUTA TAMANHO: GRANDE	UNIDADE	200,00	22,000	4.400,00
006992	MILHO BRANCO 500GR (PCT) - MARCA.: SINHA MILHO BRANCO: TIPO 1, CLASSE BRANCA, CATEGORIA MISTURADA, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. VALOR CALÓRICO 21 KCAL, CARBOIDRATOS 3,8G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G E SÓDIO 6,5MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE DE ATÉ 500 GR.	PACOTE	220,00	5,000	1.100,00
014209	CARNE - ALCATRA - MARCA.: IN NATURA FRACIONADO EM BIFE (01 KG) COM SIF, SIE OU SIM-KG	QUILO	800,00	40,000	32.000,00
015892	ABACATE - MARCA.: IKN NATURA	QUILO	47,00	9,990	469,53
074060	CEBOLA - MARCA.: IN NATURA CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	QUILO	350,00	5,750	2.012,50
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA - MARCA.: IN NATU TORRADA, FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	150,00	7,800	1.170,00
245691	ABACAXI IN NATURA - MARCA.: IN NATURA PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTACTA.	QUILO	100,00	8,500	850,00
245694	BANANA PRATA/KG - MARCA.: IN NATURA CARACTERÍSTICAS: SER FRESCOS, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	QUILO	1.299,00	6,500	8.443,50
372127	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - MARCA.: MARATA ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DETRINA, SAL, LEITE, VITAMINAS A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP LECITINA DE SOJA E QUE CONTENHA 180MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO DE 20GR EMBALAGENS DE 400GR. QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01, ANO DE VALIDADE.	QUILO	63,00	9,450	595,35
374114	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA - MARCA.: IN NATURA O CHEIRO-VERDE DEVE SER UMA MISTURA DA FOLHA DE COENTRO E DA FOLHA DE CEBOLINHA. O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE (CLASSE I). A HORTALIÇA DEVE ESTAR FRESCA, FIRME E LIMP. AS FOLHAS E OS TALOS DEVEM TER UMA COR VERDE-ESCURA VIBRANTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, MURCHAMENTO, MOFO OU PODRIDÃO. O PRODUTO PRECISA ESTAR LIVRE DE TERRA, AREIA, INSETOS, LARVAS OU QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO. OS MAÇOS DEVEM SER FORMADOS POR FOLHAS E TALOS INTEIROS E SADIOS, SEM DANOS MECÂNICOS	MAÇOS	664,00	4,450	2.954,80

376227	(AMASSADOS, RASGOS) OU FÍSICOS (QUEIMADURAS DE SOL). MAÇO DE APROXIMADAMENTE 200G. CARNE BOVINA TIPO PATINHO - PACOTE DE 1KG - MARCA.: QUILO IN NATURA	830,00		31.506,80
	CARACTERÍSTICAS: ISCAS DE NO MÍNIMO 2 CM E NO MÁXIMO 3 CM, SEM OSSO, LIMPA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVE CONTER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACOS DE POLIPROPILENO E EMBALADO À VÁCUO. PACOTES DE 1KG. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.			
376437	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGA UNIDADE U - 500G - MARCA.: SINHA	142,00	8,000	1.136,00
	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G - SABOR BAUNILHA, COM 9 VITAMINAS E MINERAIS.			
464407	MAMÃO PAPAYA (KG) - MARCA.: IN NATURA QUILO	290,00	8,990	2.607,10
	ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.			
512847	BETERRABA IN NATURA - MARCA.: IN NATURA QUILO	140,00	8,000	1.120,00
	ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.			
517666	CARNE TIPO ACÉM - MARCA.: IN NATURA QUILO	800,00	31,700	25.360,00
	EMBALAGEM A VÁCUO EM 2KG E SIFADA.			
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G - MARCA.: TIRO PACOTE	1.400,00	7,950	11.130,00
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 GRAMAS DO FABRICANTE, ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
519917	CAFÉ - PCT 250GR. - MARCA.: MAMORE PACOTE	830,00	14,900	12.367,00
	CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALEMANIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: BRASILEIRA. SEM GLÚTEN, 100% CAFÉ.			
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML. - MARCA.: CONCORDIA UNIDADE	400,00	8,690	3.476,00
	ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG - MARCA.: BLANCO QUILO	1.020,00	4,100	4.182,00
	CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
588267	MINIÃO DE QUEIJO 30G - MARCA.: FORNO MINAS QUILO	700,00	9,990	6.993,00
690024	CHARQUE - MARCA.: IN NATURA QUILO	305,00	32,000	9.760,00
	MAGRO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG E SIFADA.			
775883	ALFACE - LISA IN NATURA - MARCA.: IN NATURA MAÇOS	560,00	5,200	2.912,00
	FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
775889	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G - MARCA.: URBAN UNIDADE	60,00	9,000	540,00
	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
775892	MELÃO IN NATURA - MARCA.: IN NATURA QUILO	400,00	8,800	3.520,00
	ESPÉCIE REDONDO E AMARELO, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.			
775895	PIMENTÃO - VERDE - MARCA.: IN NATURA QUILO	140,00	12,000	1.680,00
	EXTRA DE BOA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICAS OU FÍSICAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.			
826074	SARDINHA EM LATA - MARCA.: PALMEIRA UNIDADE	130,00	5,150	669,50
	125G NO MOLHO DE TOMATE			
829992	TOMATE - MARCA.: IN NATURA QUILO	350,00	10,000	3.500,00
	TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.			

999144	EXTRA, GRAÚDO, VERDOSO.BEM FIRME DE BOA QUALIDADE CENOURA - MARCA.: IN NATURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	QUILO	350,00	8,410	2.943,50
999145	REPOLHO BRANCO - MARCA.: IN NATURA ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	QUILO	200,00	9,000	1.800,00
999806	CHUCHU - MARCA.: IN NATURA ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	QUILO	90,00	10,000	900,00
			VALOR GLOBAL R\$ 202.129,58		

PARAGOMINAS/PA, 04 de maio de 2026.

MARIA ROSILENE
DOS REIS
OLIVEIRA:6320573
4220

Assinado de forma digital
por MARIA ROSILENE DOS
REIS
OLIVEIRA:63205734220
Dados: 2026.05.04 15:19:00
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
CONTRATANTE

L C DE C
AZEVEDO:37
790723000141

Assinado digitalmente por L C DE C
AZEVEDO:37790723000141
ID: C=BR, CN=L C DE C
AZEVEDO:37790723000141, L=IMPERATRIZ,
O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.07 09:46:22-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.3.0

L C DE C AZEVEDO -ME
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2026 13:37:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA**
CNPJ: **26.157.840/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/05/2026

Nº da certidão: 12602063940

Data de validade: 08/07/2026

Código de Validação: a5e3b6ffee

NOME: comercio de produtos alimenticios e servilos rg

CNPJ: 26.157.840/0001-56

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA		1.1.1.01.001	45.257,15D
=CAIXA GERAL			*****45.257,15D
BANCO C/ MOVIMENTO			
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.1.1.02.002	31.434,88D
=BANCO C/ MOVIMENTO			*****31.434,88D
=DISPONIVEL			*****76.692,03D
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			
DUPLICATAS A RECEBER		1.1.3.01.001	2.136.516,31D
=DUPLICATAS A RECEBER			**2.136.516,31D
=CLIENTES			**2.136.516,31D
ESTOQUES			
MERCADORIAS			
MERCADORIAS P/ REVENDA		1.1.4.01.001	2.706.179,52D
=MERCADORIAS			**2.706.179,52D
=ESTOQUES			**2.706.179,52D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**4.919.387,86D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER		1.2.1.01.001	1.315.024,07D
=CLIENTES			**1.315.024,07D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**1.315.024,07D
IMOBILIZADO			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

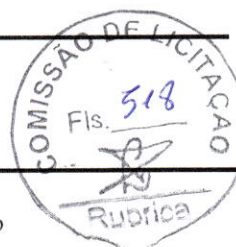
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2024



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.01.001	614.484,67D
=MAQUINAS			****614.484,67D
MOVEIS			
MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.02.001	252.501,66D
=MOVEIS			****252.501,66D
VEICULOS			
VEICULOS		1.2.3.03.001	578.062,29D
=VEICULOS			****578.062,29D
(-) DEPRECIACÖES ACUMULADAS			
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.05.001	285.487,84C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.05.002	161.455,41C
(-) VEICULOS		1.2.3.05.003	141.807,39C
=(-) DEPRECIACÖES ACUMULADAS			****588.750,64C
=IMOBILIZADO			****856.297,98D
=Total - ATIVO NÖO CIRCULANTE			**2.171.322,05D
=Total - ATIVO			**7.090.709,91D
***** (XXXXX) *****			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DIVERSOS	2.1.1.01.001		1.171.186,40C
=FORNECEDORES			**1.171.186,40C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR	2.1.1.04.001		213.273,01C
INSS A RECOLHER	2.1.1.04.002		91.542,36C
FGTS A RECOLHER	2.1.1.04.003		73.461,00C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			****378.276,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.1.1.05.001		16.798,84C
IRPJ A RECOLHER	2.1.1.05.002		73.216,59C
CSLL A RECOLHER	2.1.1.05.003		65.559,87C
PIS A RECOLHER	2.1.1.05.004		19.823,69C
COFINS A RECOLHER	2.1.1.05.005		91.499,08C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****266.898,07C
=FORNECEDORES			**1.816.360,84C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			**1.816.360,84C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
PARCELAMENTOS			
INSS PARCELADO I	2.2.1.02.001		62.762,17C
=PARCELAMENTOS			*****62.762,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
TRIBUTOS	2.2.1.03.001		521.131,40C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			*****521.131,40C

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****583.893,57C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****583.893,57C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01.001		100.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCRO DO EXERCICIO	2.4.3.01.001		150.006,24C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.3.01.003		4.440.449,26C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			**4.590.455,50C
=RESERVAS DE LUCROS			**4.590.455,50C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**4.690.455,50C
=Total - PASSIVO			**7.090.709,91C
***** (XXXXXX) *****			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024



Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
VENDAS / SERVICOS	3.1.1.01.001	2.423.971,11C
=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		**2.423.971,11C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		**2.423.971,11C
CUSTOS		
DEDUÇÃO DAS VENDAS		
(-) VENDAS CANC. DEV DE VENDAS E OUTRAS DEDUÇÕES	3.1.3.01.003	43.314,29D
(-) PIS	3.1.3.01.004	5.182,77D
(-) COFINS	3.1.3.01.005	23.920,47D
=DEDUÇÃO DAS VENDAS		*****72.417,53D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.3.02.005	1.783.561,00D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		**1.783.561,00D
=CUSTOS		**1.855.978,53D
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL		****567.992,58C
=T o t a l - RECEITAS		****567.992,58C
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL		
SALARIOS	4.1.1.03.001	84.335,28D
FGTS	4.1.1.03.002	28.279,90D
MULTA RESCISORIA	4.1.1.03.003	29.109,02D
ENCARGOS SOCIAIS	4.1.1.03.004	22.527,81D
13º SALARIO	4.1.1.03.005	51.222,41D

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
 CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
 Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024



Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
EXAMES	4.1.1.03.007	9.127,68D
PRO-LOBORE	4.1.1.03.008	5.291,72D
HONORARIOS DA DIRETORIA	4.1.1.03.009	21.346,55D
=DESPESAS C/ PESSOAL		****251.240,37D
 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	4.1.1.04.001	13.350,05D
TELEFONE	4.1.1.04.002	3.523,36D
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	7.443,54D
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	5.925,31D
CARTORIO E PROTESTO	4.1.1.04.005	8.408,38D
MULTAS FISCAIS	4.1.1.04.018	10.985,51D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****49.636,15D
 =DESPESAS OPERACIONAIS		****300.876,52D
 =T o t a l - DESPESAS GERAIS		****300.876,52D
 OUTRAS DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	4.2.1.01.001	62.044,32D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		*****62.044,32D
 =OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		*****62.044,32D
 =T o t a l - OUTRAS DESPESAS		*****62.044,32D
 TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS		
IRPJ	4.3.1.01.001	29.326,10D
CSLL	4.3.1.01.002	25.739,40D
=TRIBUTOS FEDERAIS		*****55.065,50D

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
 Administrador
 CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024



Descrição

Classificação

Exercício Atual

=TRIBUTOS FEDERAIS

*****55.065,50D

=T o t a l - TRIBUTOS FEDERAIS

*****55.065,50D

=T o t a l - DESPESAS

****417.986,34D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 567.992,58C

DESPESAS + TRANSITORIO-----> 417.986,34D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****150.006,24

***** (XXXXX) *****

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2



1 CONTEXTO OPERACIONAL

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 13 de setembro de 2016, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

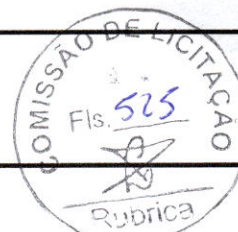
Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2



7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país , apresentando a seguinte composição:
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 ANALISE DAS VARIAÇÕES EM RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

No exercício de 2024, foi registrada uma redução nos valores de receitas, custos e despesas em comparação ao exercício de 2023. Essa diminuição reflete ajustes operacionais e estratégicos realizados pela empresa, alinhados à variação positiva do faturamento no período. Essa reestruturação teve como objetivo otimizar os resultados, aprimorar a eficiência dos processos internos e buscar maior competitividade no mercado. Os impactos dessa redução foram cuidadosamente monitorados, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

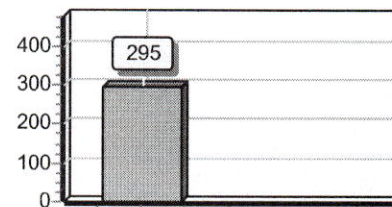
JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2



Solvência Geral

Ativo	7.090.709,91	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.400.254,41	= 2,95

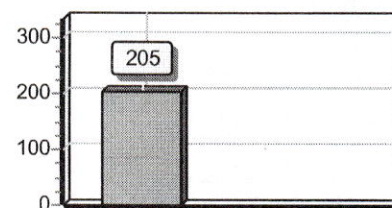
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 295 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	4.919.387,86	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.400.254,41	= 2,05

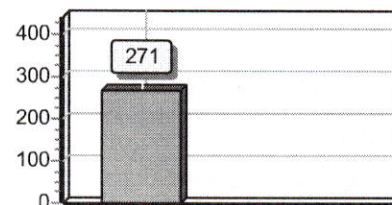
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,05 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	4.919.387,86	
Passivo Circulante	1.816.360,84	= 2,71

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,71 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 11 de 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 07:16 SOB N° 20250067196.
PROTOCOLO: 250067196 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500832367. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
C.N.P.J.: 26.157.840/0001-56
Insc. Junta Comercial: 21200942287 Data: 13/09/2016
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11, SANTA INES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-406
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	7.709.061,38D
ATIVO CIRCULANTE	5.820.902,42D
DISPONÍVEL	590.501,93D
CAIXA	69.824,92D
CAIXA GERAL	69.824,92D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	520.677,01D
RENDE FACIL	492.677,01D
OUROCAP	28.000,00D
CLIENTES	1.647.475,15D
DUPLICATAS A RECEBER	1.647.475,15D
CLIENTES DIVERSOS	1.647.475,15D
OUTROS CRÉDITOS	991.494,34D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	991.494,34D
ICMS A RECUPERAR	991.494,34D
ESTOQUE	2.591.431,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.591.431,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.591.431,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.888.158,96D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.104.398,17D
CLIENTES	1.104.398,17D
DUPLICATAS A RECEBER	1.104.398,17D
IMOBILIZADO	783.760,79D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	252.501,66D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	252.501,66D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	614.484,67D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	614.484,67D
VEÍCULOS	713.062,29D
VEÍCULOS	713.062,29D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	796.287,83C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	186.675,57C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	352.192,43C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	257.419,83C
PASSIVO	7.709.061,38C
PASSIVO CIRCULANTE	2.172.226,22C
FORNECEDORES	1.350.902,99C
FORNECEDORES	1.350.902,99C
FORNECEDORES DIVERSOS	1.350.902,99C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	253.258,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	253.258,65C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	73.216,59C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	65.559,87C
PIS A RECOLHER	19.634,26C
COFINS A RECOLHER	90.433,75C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.414,18C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	408.914,57C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	245.215,60C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	245.215,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	163.698,97C
INSS A RECOLHER	90.237,97C
FGTS A RECOLHER	73.461,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	159.150,01C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	159.150,01C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	159.150,01C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	605.256,21C

Empresa: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
C.N.P.J.: 26.157.840/0001-56
Insc. Junta Comercial: 21200942287 **Data:** 13/09/2016
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11, SANTA INES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-406
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL



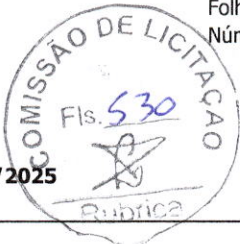
Folha: 0002
 Número livro: 0010
 Página 2 de 7

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	605.256,21C
EMPRÉSTIMOS	54.030,50C
BB CONSORCIO	54.030,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	521.131,40C
TRIBUTOS	521.131,40C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	30.094,31C
INSS PARCELAMENTO	30.094,31C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.931.578,95C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.831.578,95C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.831.578,95C
LUCROS ACUMULADOS	241.123,45C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	4.590.455,50C

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
 CPF: 996.873.643-00

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
 CPF: 425.344.963-87

Empresa: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
C.N.P.J.: 26.157.840/0001-56
Insc. Junta Comercial: 21200942287 Data: 13/09/2016
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11, SANTA INES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-406
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025



Folha: 0003
Número livro: 0010
Página 3 de 7

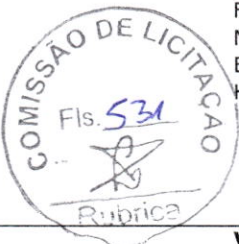
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.399.289,56
VENDA DE MERCADORIAS	3.399.289,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(376.158,95)
(-) ICMS	(316.119,52)
(-) COFINS	(49.329,69)
(-) PIS	(10.709,74)
RECEITA LÍQUIDA	3.023.130,61
CMV	(1.998.425,80)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.998.425,80)
LUCRO BRUTO	1.024.704,81
DESPESAS OPERACIONAIS	(784.728,02)
DESPESAS COM VENDAS	(473.905,08)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(245.215,60)
TELEFONE	(275,50)
INTERNET	(401,92)
SEGUROS	(11.020,34)
USO E CONSUMO	(5.791,45)
DESPESAS DIVERSAS	(211.200,27)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(310.822,94)
OUTROS IMPOSTOS DIVERSAS	(91.779,26)
ENERGIA ELÉTRICA	(6.548,34)
ÁGUA E ESGOTO	(736,30)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(207.537,19)
JUROS PASSIVOS	(388,77)
DESPESAS BANCARIAS	(3.833,08)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.146,66
RECEITA BONIFICACAO	1.146,66
RESULTADO OPERACIONAL	241.123,45
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	241.123,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	241.123,45

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
CPF: 996.873.643-00

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

Empresa: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
Inscrição: 26.157.840/0001-56
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11, SANTA INES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-406
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21200942287 Data: 13/09/2016



Folha: 0004
Número livro: 0010
Emissão: 13/01/2016
Hora: 10:30:38

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.820.902,42 + 1.104.398,17	2,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.172.226,22 + 605.256,21	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.820.902,42	2,68
	Passivo Circulante	2.172.226,22	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.820.902,42 - 2.591.431,00	1,49
	Passivo Circulante	2.172.226,22	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.709.061,38	2,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.172.226,22 + 605.256,21	

Empresa: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA**
CNPJ: 26.157.840/0001-56
Insc. Junta Comercial: 21200942287 Data: 13/09/2016



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS R. G. LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 26.157.840/0001-56, tendo como objeto social: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com início de atividades em 13 de setembro de 2016

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa no ano de 2025 auferiu receita no valor de R\$ 3.399.289,56 (Três milhões trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2025 possui um patrimônio líquido de R\$ 4.931.578,95 (Quatro milhões novecentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e oito centavos e noventa e cinco centavos)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2025

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CRC-8564/MA
CONTADOR



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 996.873.643-00, representante legal da sociedade COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede em AVENIDA dos Colibris, nº 11 - Santa Inês - Imperatriz/MA - CEP 65919-406, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOSIEL RODRIGUES DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 425.344.963-87, CRC sob o nº 8564, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 17/04/2026

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 425.344.963-87
CRC 8564

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 996.873.643-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2026 15:11 SOB Nº 20260516384.
PROTOCOLO: 260516384 DE 17/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607346182. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2026.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão**, inscrita no CNPJ sob o número 01.616.680/0001-35 situada à Avenida Castelo Branco, nº 154, Centro município de São Francisco do Brejão - MA, Telefone (99) 98839-1447, ATESTA para os devidos fins que a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G LTDA, inscrita no CNPJ 26.157.840/0001-56 situada na Rua Ceará nº 801, Bairro Centro – Imperatriz – MA, está fornecendo materiais conforme descrição abaixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

- Material de expediente;
- Merenda escolar (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis);
- Material de limpeza;

Atestamos que tais objetos estão sendo entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

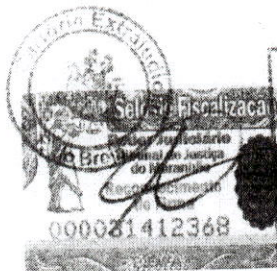
São Francisco do Brejão, 29 de janeiro de 2019



Claudir de Sousa Gomes
Claudir de Sousa Gomes

CPF: 528.365.923-20

Secretaria de Administração e Finanças



CARTÃO DE REGISTRO SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA Lydiana R. Fernandes Tabela e Registro de Entrada	RECONHECIMENTO DE FIRMA
	Reconheço por <i>Depulhano</i>
	A assinatura de <i>Claudir de Sousa Gomes</i>
	do que dou fé
	S. F. Brejão, 29 de Jan de 2019
	De Testemunha
	<i>Tabata Jander da Silva Cruz</i>
	da verdade
	Escrevente Autorizada

Rua Padre Cícero, 172-Centro - São Francisco do Brejão - MA
Email: prefeituramsfbrejao@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de João Lisboa**, inscrita sob o CNPJ: sob o número 07.000.300/0001-10 situada à Av. Imperatriz, nº 1331 Centro município de João Lisboa - MA, Telefone] (99) 99137-1647, ATESTA para os devidos fins que a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G LTDA, inscrita no CNPJ 26.157.840/0001-56 situada na Rua Ceará nº 801, Bairro Centro – Imperatriz – MA, está fornecendo materiais conforme descrição abaixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

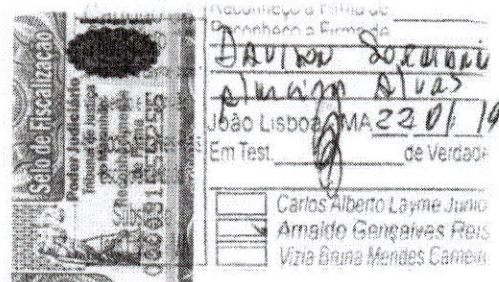
- Material de expediente;
- Merenda escolar (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis);
- Material de limpeza;

Atestamos que tais objetos estão sendo entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Lisboa, 21 de Janeiro de 2019


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Davison Sormanni A. Alves
Secretário Municipal de Educação
João Lisboa-MA
Port. nº 008/2017





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

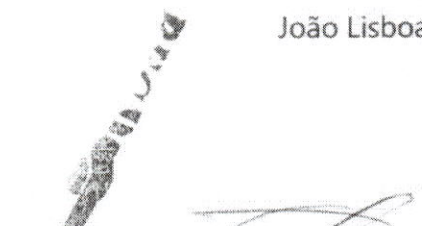
A **Prefeitura Municipal de João Lisboa**, inscrita sob o CNPJ: sob o número 07.000.300/0001-10 situada à Av. Imperatriz, nº 1331 Centro município de João Lisboa - MA, Telefone (99) 99137-1647, ATESTA para os devidos fins que a **EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G LTDA**, inscrita no CNPJ 26.157.840/0001-56 situada na Rua Ceará nº 801, Bairro Centro – Imperatriz – MA, está fornecendo materiais conforme descrição abaixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

- Cestas Básicas

Atestamos que tais objetos estão sendo entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Lisboa, 20 de Fevereiro de 2018




Davison Sermanni Almeida Alves
Secretario de Educação



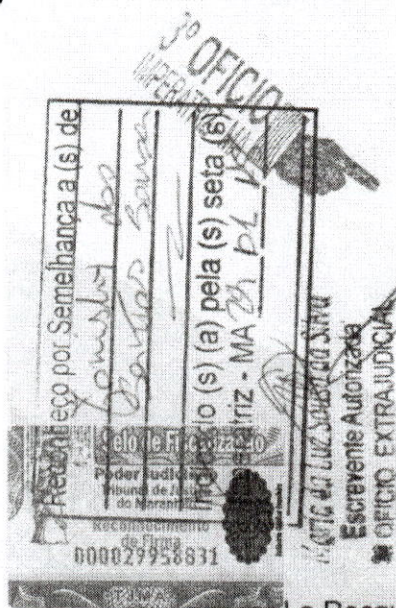
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

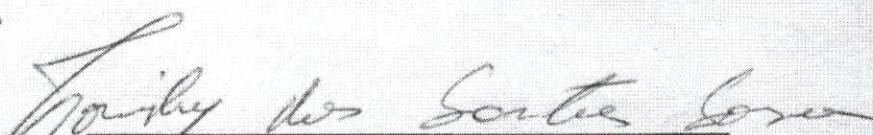
A **Prefeitura Municipal de Buritirana**, inscrita sob o CNPJ: sob o número 01.601.303/0001-22, situada à Av, Senador La Roque, s/n município de Buritirana-MA, Telefone (99) 98440-4122, ATESTA para os devidos fins que a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G LTDA, inscrita no CNPJ 26.157.840/0001-56 situada na Rua Ceará nº 801, Bairro Centro – Imperatriz – MA, está fornecendo materiais conforme descrição a baixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

- Material de expediente;
- Material escolar;
- Merenda escolar (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis);
- Material de limpeza;
- Material didático;
- Suprimento de Informática;
- Material Esportivo;
- Equipamentos permanentes;
- Utensílios de Cozinha;
- Produtos de Armário em Geral.

Atestamos que tais objetos estão sendo entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritirana, 15 de Janeiro de 2018




Tonisley dos Santos Sousa
Secretario de Administração

Tonisley dos Santos Sousa
Secretário da Fazenda
Portaria nº 001/2013-GP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.157.840/0001-56 DUNS®: 944447667
Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
Nome Fantasia: RG COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.157.840/0001-56 DUNS®: 944447667
Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
Nome Fantasia: RG COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.157.840/0001-56 DUNS®: 944447667
Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
Nome Fantasia: RG COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICA-F

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICA-F, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.157.840/0001-56 DUNS®: 944447667
Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
Nome Fantasia: RG COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2026	Manual
FGTS	Validade:	11/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/07/2026	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2026
Receita Municipal	Validade:	24/05/2026 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.157.840/0001-56 DUNS®: 944447667
Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
Nome Fantasia: RG COMERCIO
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	21/01/2019	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	XXX	31/12/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	20/02/2018	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJÃO	29/01/2019	-



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

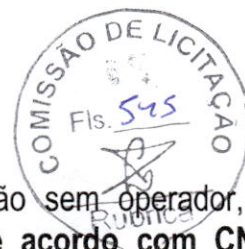
CNPJ Nº. **26.157.840/0001-56**

NIRE Nº. **21200942287**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA. Único sócio da sociedade empresarial limitada, **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, com sede e domicílio na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. **21200942287** por despacho em 13/09/2016 deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª. – A sociedade tem como objetivo a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem



condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Neste ato altera seu objetivo para a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -



minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);

4761-0/01 – Comércio varejista de livros;

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;



4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

2ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo o sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

3ª. – A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª. – A administradora poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

5ª. – A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

6ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.



À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, tendo como nome fantasia: **RG COMÉRCIO**. Com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA.

3ª. – **A sociedade tem de como objetivo a atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;



4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);
4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4ª. – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força



maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme Artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200.

11ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).